

DECRETO Nº 33.815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025654/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a parte abaixo descrita, compreendendo área de preservação permanente e área livre, do imóvel objeto da Matrícula nº 9.313 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Rua Itirapina, gleba 1, nº 675, nº 679, nº 681, nº 687 e s/nº, Vila Hortolândia, neste Município, cuja propriedade é de J.M. Bros Participações S.A., destinada ao prolongamento da Avenida Antonio Frederico Ozanam (marginal direita) e melhorias do sistema viário existente, na região das Vilas Lacerda - Hortolândia.

Descrição da área:

"Gleba A1 - Inicia no ponto 11, localizado na margem direita do Rio Jundiaí; daí segue confrontando com a Avenida Antonio Frederico Ozanam com azimute 50º14'31" e distância de 17,75 metros até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01-D da Matrícula nº 135.373 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade a SPE - 5 Santa Ângela Empreendimentos Imobiliários Ltda com o azimute 48º26'52" e distância de 26,42 metros até o ponto 12A; daí deflete à direita e segue em curva à direita, confrontando com o Remanescente da Gleba A, com raio de 550,00 metros e desenvolvimento de 17,72 metros até o ponto 12B; daí segue confrontando com o Remanescente da Gleba A, com o azimute 202º48'09" e distância 66,61 metros até o ponto 12C; daí segue em curva à esquerda, confrontando com o Remanescente da Gleba A, com raio de 192,21 metros e

desenvolvimento de 13,95 metros até o ponto 04C; daí deflete a direita e segue confrontando com Parte dos Lotes 88 e 89 da Gleba nº 1 da Matrícula nº 28.102 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de J.M. BROS Participações S.A., com azimute 223º08'30" e distância de 20,21 metros até o ponto 04B; daí segue confrontando com parte dos lotes 88 e 89 da Gleba nº 1 da Matrícula nº 28.103 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de J.M. BROS Participações S.A., com o azimute 223º08'30" e distância de 13,70 metros até o ponto 04; daí deflete à direita e segue a jusante pela margem direita do Rio Jundiaí com o azimute 288º33'08" e distância de 45,19 metros até o ponto 04A; daí deflete à esquerda e segue a jusante pela margem direita do Rio Jundiaí com o azimute 287º55'05" e distância 61,25 metros até o ponto 11, inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 3.539,42 metros quadrados."

Parágrafo único. O croqui em anexo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 21/02/2024, às 12:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 21/02/2024, às 12:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

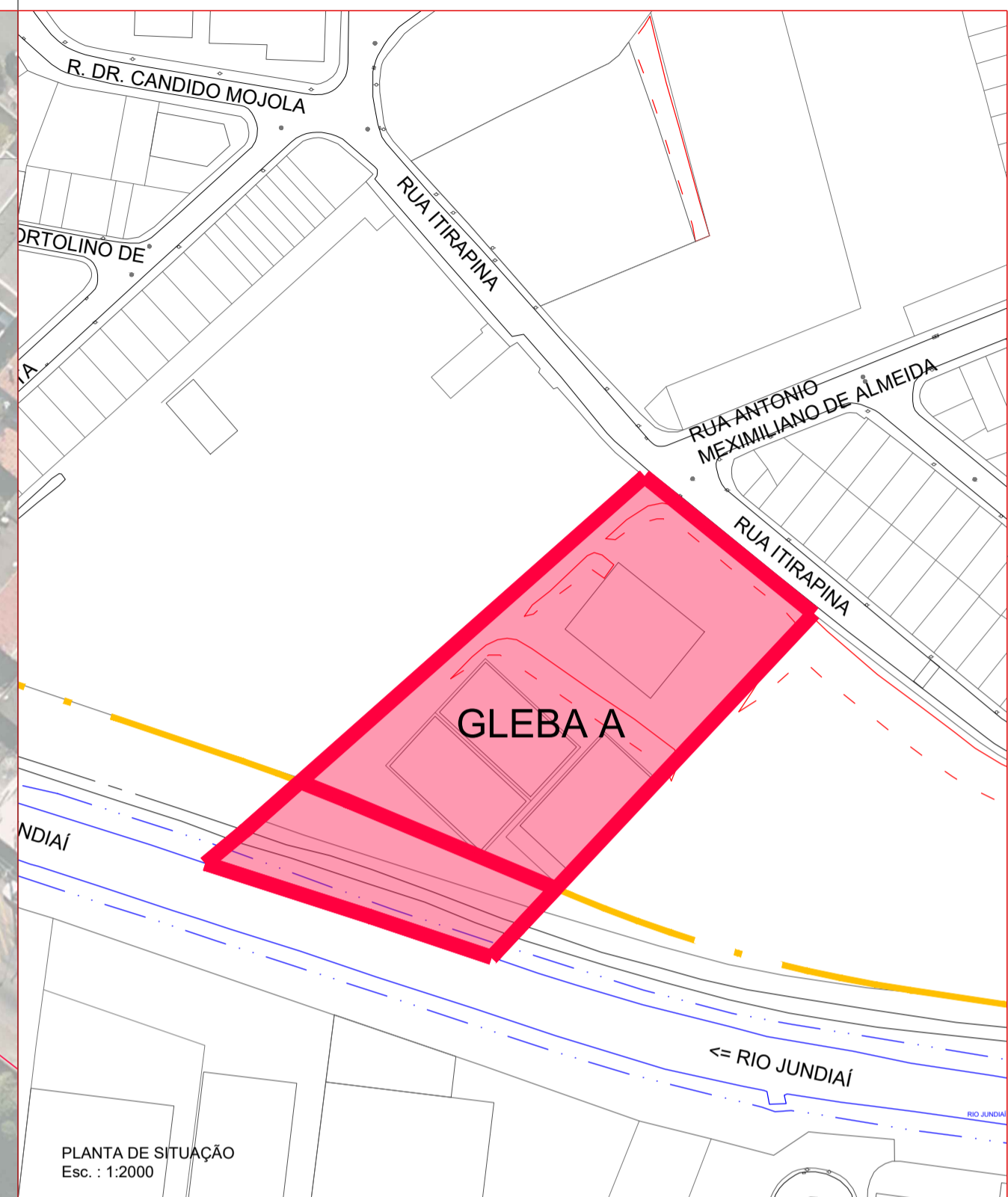
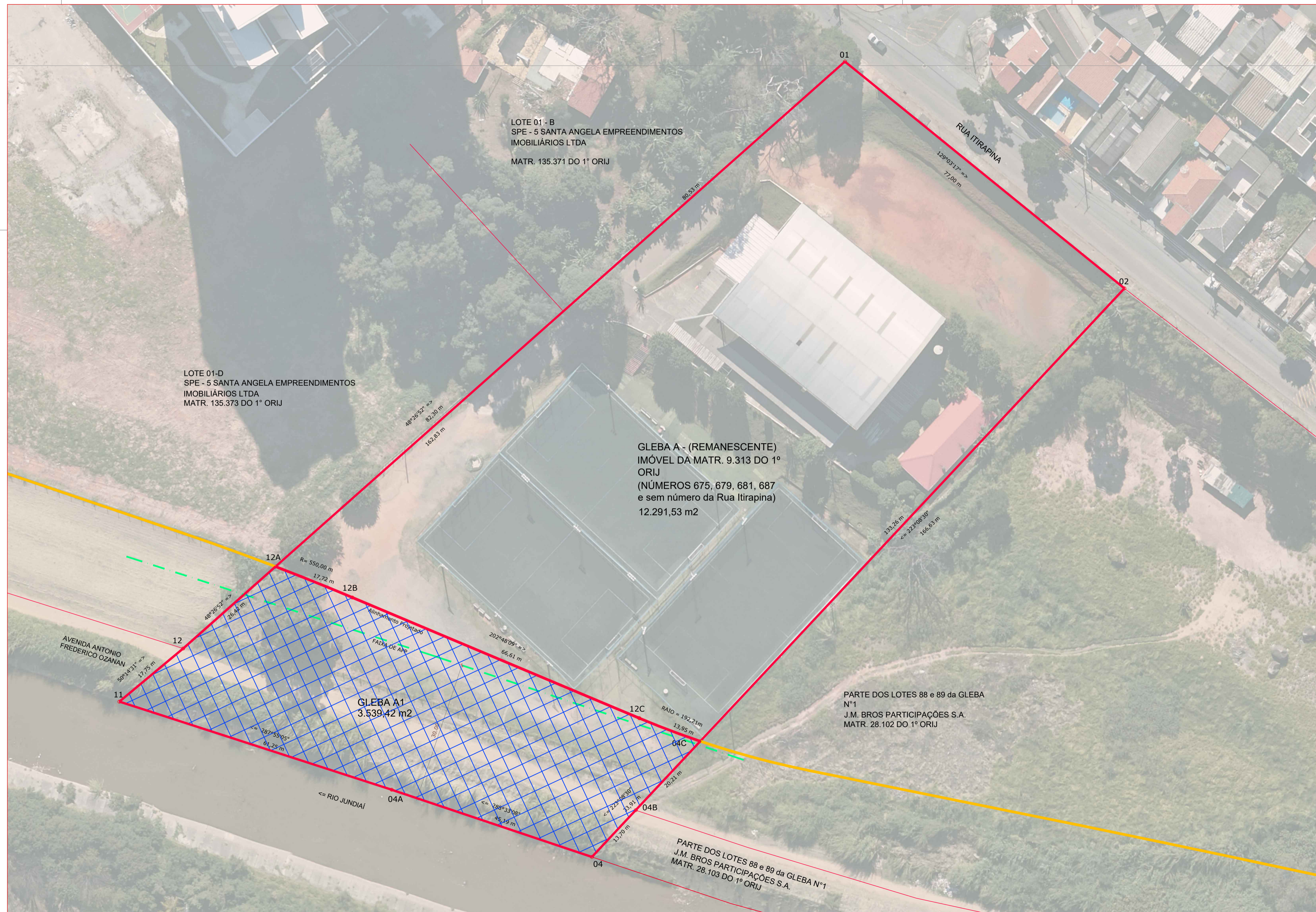


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1376871** e o código CRC **03B68592**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025654/2022

1376871v20



NOTAS:

- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

Legenda

- LIMITE DA VIA PROJETADA
- LIMITE DA EDIFICAÇÃO
- LIMITE DO LOTE
- ▨ ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
- LIMITE DA ÁREA DE APP

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DA GLEBA:

GLEBA A (MATR. 9.313 DO 1º ORIJ) 15.830,95 m²

ÁREA DE GLEBA AFETADA PELO PROJ. VIÁRIO GLEBA A1 3.539,42 m²

| n.º revisão | data | descrição | responsável |
|-------------|------|-----------|-------------|
| | | | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

| | |
|--|--|
| OBRA: VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DIREITA DO RIO JUNDIAI, TRECHO DA 9 DE JULHO ATÉ O JARDIM SHANGAI, JUNDIAI, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO) IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: GLEBA A1 LOCAL: RUA ITIRAPINA, N.ºs 675, 679, 681, 687 e SEM NÚMERO - VILA HORTOLÂNDIA - JUNDIAI - SP PROPRIETÁRIOS: J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S.A. Nº CONTRIBUINTE: 15.060.0127 MATRÍCULA: 9.313 DO 1º O.R.I.J. | ASSUNTO: TOPOGRAFIA RESP. TÉCNICO PI DESENHO E VETORIZAÇÃO: José Antonio Carturan Arquitecto e Urbanista CAU - A19656-8 RRT - DESENHO: José Antonio Carturan ESCALA: 1:500 ARQUIVO: ÚNICA |
|--|--|

RESP. TÉCNICO PI DESENHO E VETORIZAÇÃO: JOSÉ ANTONIO CARTURAN/05454414808
 ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR
 GAOI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura